



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CUIDADOS GERAIS PARA FEIRANTES DE ALIMENTOS

- ❖ Não deixar objetos pessoais espalhados nas áreas da barraca;
- ❖ Proibido fumar, Lei Estadual 13.541 de 07 de maio de 2009;
- ❖ Não usar colares, pulseiras, anéis, relógios, grampos de cabelos e cabelos soltos;
- ❖ Manter unhas sem esmalte, curtas e limpas;
- ❖ Barba e bigode raspados diariamente;
- ❖ Não falar, cantar, tossir sobre alimentos, não colocar as mãos no nariz, boca e cabelos;
- ❖ Não consumir alimentos na barraca;
- ❖ Não enxugar as mãos no avental ou em panos com sujidades (sujos);
- ❖ Não manipular dinheiro e em seguida alimentos *in natura* e prontos para consumo;
- ❖ Não fazer serviço de limpeza e manipular alimentos ao mesmo tempo;
- ❖ Não trabalhar doente ou com ferimentos nas mãos e antebraços.
- ❖ Ter sempre no serviço água potável para higienizar mãos e antebraços;
- ❖ Ter álcool em gel 70° para higienização das mãos, antebraços e bancada;
- ❖ Não expor alimentos estragados na barraca (impróprios para consumo humano).

O FEIRANTE DEVE RIGOROSAMENTE:

- ❖ Lavar as mãos e antebraços:
 - Sempre ao trocar de tarefas e que for necessário;
 - Antes de iniciar ou reiniciar o trabalho;
 - Antes e após o uso do banheiro;
 - Antes e após trabalhar com alimentos crus.
- ❖ Tomar banho diariamente, e/ou antes, de iniciar suas tarefas;
- ❖ Fazer uso e estar com o uniforme sempre limpo;
- ❖ Usar proteção para os cabelos (rede, touca e/ou boné branco);
- ❖ Usar jaleco branco, com manga; Usar calça branca; Usar sapato fechado;
- ❖ Não utilizar tecidos (paninhos) com sujidade. Utilizar somente Têxtil Não Tecido – TNT (tipo perfix).
- ❖ Estar com o Atestado de Saúde (Carteirinha) sempre com validade em dia.



Normas da legislação vigente:

Resolução RDC n.º 216/04.

Portaria Estadual CVS n.º 05/13.

Lei Municipal n.º 2.781/2005



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua João Bombo, S/N, Itamaraty, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-570

Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | Vigilância Sanitária Fone: (19) 3827-3846

email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br|vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br